



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Patricia Oliveira Pulkoski
Secretária Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 116/2016

De 08 de setembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 611.000,00** (seiscentos e onze mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDEB**

04.06.13.392.0033.2022.319011 Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil Ação: Manutenção do Departamento de Cultura. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) Fonte: Anulação de Dotação	R\$ 13.000,00
04.06.13.392.0033.2022.319113 Obrigações Patronais – RPPS Ação: Manutenção do Departamento de Cultura. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) Fonte: Anulação de Dotação	R\$ 3.000,00
04.07.27.812.0045.2024.319011 Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Desporto. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) Fonte: Anulação de Dotação	R\$ 48.000,00
04.07.27.812.0045.2024.319013 Obrigações Patronais – INSS Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Desporto. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) Fonte: Anulação de Dotação	R\$ 7.000,00
04.07.27.812.0045.2024.319113 Obrigações Patronais – RPPS Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Desporto. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) Fonte: Anulação de Dotação	R\$ 7.000,00
04.01.12.361.0037.2005.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. Recurso: Recursos Próprios da Educação Fonte: Anulação de Dotação	R\$ 110.000,00

JAN



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

04.01.12.365.0039.2011.339039 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil. Recurso: Recursos Próprios da Educação <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 15.000.00
04.05.12.361.0038.2018.319004 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Ação: Valorização dos Professores do Magistério 60%. Recurso: Recursos do FUNDEB <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 76.000.00
04.05.12.361.0038.2018.319113 Obrigações Patronais – RPPS Ação: Valorização dos Professores do Magistério 60%. Recurso: Recursos do FUNDEB <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 155.000.00
04.05.12.361.0038.2019.319011 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil Ação: Manutenção do Fundeb Fundamental 40%. Recurso: Recursos do FUNDEB <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 177.000.00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de setembro do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 08 de setembro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 116/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 116/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), **destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

A abertura de crédito solicitada faz-se necessária para que esta Secretaria possa cumprir com os vencimentos e vantagens fixas com pessoal até o encerramento da atual administração.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**